



**Ministério da Educação**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**REGULAMENTO INTERNO  
DE TUTORIA DE PARES**

**Guanambi – Ba.**

**2017**

REITOR

Geovane Barbosa do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Camila Lima Santana e Santana

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Carlindo Rodrigues

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Delfran Batista dos Santos

COORDENAÇÃO GERAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Helena Luiza Oliveira Coura

DIRETOR CAMPUS GUANAMBI

Roberto Lima Santana

DIRETORIA ACADÊMICA

Nivaldo Moreira Carvalho

COORDENAÇÃO DE ENSINO

Evanilton Moura Alves

## **COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**

Ivonete Nascimento Castro – Técnica em Assuntos Educacionais

Prof.<sup>a</sup>. Esp. Joice Karine F. S. Pereira – Docente EBTT

Joilma Pereira dos Santos – Técnica em Assuntos Educacionais

Maria do Carmo Neves Cardoso – Técnica em Assuntos Educacionais

Prof. Dr. Woquiton Fernandes – Docente EBTT

## **REVISÃO FINAL**

Carlito José de Barros Filho – Pedagogo

# **REGULAMENTO INTERNO DE TUTORIA DE PARES**

## **CAPÍTULO I**

### **Da Natureza e Finalidade**

O Programa de Tutoria de Pares baseia-se nos princípios previstos na Política de Diversidade e Inclusão do IF Baiano, no sentido de efetivar o processo de inclusão de forma a garantir a igualdade de condições e a equidade no acesso, permanência e êxito no percurso formativo do estudante. Este programa tem como objetivo principal a promoção do sucesso acadêmico, social e interpessoal dos estudantes com necessidades específicas vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

Art. 1º A tutoria de pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE.

Art. 2º Considerando a Tutoria de Pares como método onde um aluno considerado tutor, assiste pedagogicamente em disciplinas ou em atividade de interação social um outro aluno, define-se que o tutor poderá ser preferencialmente: colega de classe, colega de disciplina ou colega de curso do tutorado.

§ 1º Em casos específicos e devidamente descritos em edital, o tutor poderá ser de curso diferente, a depender da especificidade da tutoria.

§ 2º A tutoria de pares será disponibilizada para todos os cursos que possuem alunos com necessidades específicas matriculados, com as vagas detalhadas e especificadas em Edital

de Seleção, de acordo com e a disponibilidade financeira institucional, seja para Tutoria acadêmica ou Tutoria sociopedagógica.

## CAPÍTULO II

### Dos Tipos de Tutoria de Pares

Art. 3º O sistema de tutoria de pares está classificado em dois tipos:

I - **Tutoria de pares acadêmica** – consiste em acompanhar o tutorado em disciplinas. Poderá ser remunerada ou voluntária.

II - **Tutoria de pares sociopedagógica** – consiste em acompanhar o tutorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno. Poderá ser remunerada ou voluntária.

§ 1º A tutoria de pares remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) estudante.

§ 2º O(a) estudante – tutor(a) deve assinar Termo de Compromisso referente à atividade de tutoria de pares.

Art. 4º Em nenhuma hipótese o(a) estudante tutor(a) deve ser aproveitado(a) para suprir atividades de servidores(as) da Instituição.

§ 1º É vedado ao(à) tutor(a) ministrar aulas.

Art. 5º O exercício da tutoria de pares implica no cumprimento de cargas horárias semanais definidas, em caso de tutoria acadêmica, entre o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 10 (dez) horas semanais, conforme a quantidade de componentes curriculares (máximo de 2), ou, em caso de tutoria sociopedagógica, de 10 (dez) horas semanais, sendo tais especificidades detalhadas em Edital.

§ 1º O(a) aluno(a) tutor(a) poderá exercer no máximo 10 (dez) horas semanais desta atividade.

§ 2º. É de total responsabilidade do estudante tutor a organização e aplicabilidade da tutoria de pares, de maneira a não prejudicar suas atividades acadêmicas. Podendo o estudante ou o docente que acompanha a tutoria solicitar, em qualquer momento, a substituição da função de tutor, se forem observados prejuízos acadêmicos.

Art. 6º O(a) estudante tutor(a) que concorrer a tutoria remunerada receberá bolsa mensal, cujo valor e período de pagamento serão publicados em Editais específicos.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Objetivos**

Art. 7º O Programa de Tutoria de Pares tem os seguintes objetivos:

I – Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IF Baiano.

II – Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades.

III – Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas.

IV – Promover o desenvolvimento de competências transversais, num espírito de partilha de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando.

V – Contribuir, através da formação de tutores(as) de pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

VI – Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;

VII – Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares;

## **CAPÍTULO IV**

### **Dos Requisitos**

Art. 8º São requisitos básicos para o(a) estudante participar do Programa de Tutoria de Pares de Ensino:

I – Ser estudante com matrícula regular e frequência assídua em curso ofertado regularmente pelo IF Baiano;

II – Não estar realizando dependência acadêmica na(s) disciplina(a) para a(s) qual(is) concorrerá, no caso da tutoria acadêmica;

III – Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, correspondente à carga horária da disciplina e horas sobressalentes para atividades extraclasse;

IV – Não estar usufruindo de outro tipo de bolsa (quando tutor bolsista), exceto aquelas de caráter assistencial.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Atribuições**

#### **Seção I**

#### **Do(a) Tutor(a)**

Art. 9º São atribuições do(a) Tutor(a):

- I – colaborar com o(a) docente no planejamento da tutoria de pares;
- II – prestar apoio aos tutorandos, respondendo às suas necessidades de adaptação ao ambiente escolar;
- III – auxiliar os(as) estudantes com necessidades especiais na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- IV – cooperar no atendimento e orientação dos estudantes com necessidades específicas, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem e no ambiente escolar como um todo;
- V – propor medidas alternativas para o ensino;
- VI – apresentar mensalmente ao/à docente do componente curricular e ao NAPNE, relatório de tutoria;
- VII – procurar o NAPNE e Coordenação de curso, periodicamente, para elucidar dúvidas e relatar o processo de tutoria.

§ 1º É vedado ao/a tutor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

§ 2º O tutor estuda junto com o tutorado, contribuindo com a própria aprendizagem e do colega.

§ 3º As atividades extraclasse programadas para o(a) tutor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).



## **Do(a) Docente Responsável pela Tutoria de Pares ( acadêmica ou sociopedagógica)**

Art. 10 São atribuições do(a) docente responsável pela tutoria de pares:

- I – Acompanhar o registro da presença na prática da tutoria quando ocorrer em sala de aula, visando relatório mensal enviado ao NAPNE para pagamento das bolsas ao tutor;
- II – Orientar em parceria com o NAPNE o(a) tutor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III – Auxiliar na capacitação do(a) tutor(a);
- IV – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) tutor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V – Avaliar, de forma contínua, a prática da tutoria, visando o desenvolvimento de ambos os estudantes;
- VI – Acompanhar o desempenho do(a) estudante tutor(a) nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da tutoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VII – Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, mensalmente, submetido ao NAPNE para acompanhamento e solicitação de pagamento de bolsas, assiná-lo com o(a) tutor(a);
- VIII – Identificar falhas eventuais no Programa de Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las para o NAPNE.

**Parágrafo Único.** A tutoria de pares do tipo sociopedagógica poderá ser acompanhada pelo Professor de Atendimento Educacional Especializado ou, em casos específicos, pelo Coordenador do NAPNE e nesse caso seguirá as mesmas atribuições definida no Artigo 10.

Seção III

**Do NAPNE**

Art. 11. São atribuições do(a) NAPNE:

- I – Gerir as tutorias de pares em vigor;
- II – Elaborar edital em conjunto com Coordenações de Curso e Diretoria Acadêmica;
- III – Promover treinamento do tutor e do tutorado para a boa prática da estratégia pedagógica;
- IV – Promover reuniões periódicas, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Tutoria, junto aos(às) docentes e tutores(as) do curso;
- V – Avaliar o desempenho do Programa de Tutoria com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à tutoria;
- VI – Receber e analisar os Relatórios de Tutoria de Pares dos componentes curriculares, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário;
- VII – Desenvolver e armazenar adequações de materiais em parceria com tutores e professores do componente curricular sob tutoria;
- VIII – Submeter relatório, e encaminhar cálculos para pagamento das bolsas para o setor responsável.

## CAPÍTULO VI

### Do Número e Valores das Bolsas

Art. 12. O número e os valores das bolsas a serem distribuídas aos/às tutores(as) serão definidos via Edital específico, considerando-se o disposto no orçamento do *Campus* para essa atividade em comum acordo com coordenadores de curso, chefia do NAPNE e Diretoria Acadêmica.

Art. 13. Caso o número de bolsas seja inferior à demanda a ser atendida, esta poderá ser suprida por meio da Tutoria Voluntária, sendo ao final emitido certificado equivalente à tutoria de pares exercida.

§ 1º Havendo disponibilidade de recursos e conveniência da Instituição, a qualquer tempo, o Tutor voluntário poderá se tornar bolsista, bem como, o bolsista poderá fazer a opção

por Tutoria voluntária, mediante avaliação e autorização da Direção Acadêmica, Coordenação de curso e NAPNE.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da Seleção e Indicação dos(as) Tutores(as)**

#### Seção I

##### **Da Tutoria Remunerada**

Art. 14. A seleção dos(as) estudantes para assumir a tutoria deve ser feita, via critérios estabelecidos em Edital específico.

§ 1º O número de vagas e os critérios de seleção devem ser divulgados através de publicação de edital interno do IF Baiano, ficando sua divulgação a cargo da Diretoria Acadêmica, NAPNE e da Coordenação de Curso.

Art. 15. Para a seleção, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

I – Publicação de Edital contendo, no mínimo: o componente curricular e/ ou o curso objeto da seleção; o número de vagas discriminado para cada tipo de tutoria de pares, valores das bolsas, Validade da seleção, período de realização da tutoria, dia, local e horário de realização do processo seletivo, a ser realizado por comissão designada pela Direção do Campus.

II – Emissão de relatório com os resultados do processo seletivo, que deverá ser encaminhado ao/à Diretor(a) Geral do *Campus* para homologação e divulgação dos resultados em locais de ampla visualização.

#### Seção II

## **Da Tutoria Voluntária**

Art. 16. O processo de seleção segue os mesmos trâmites utilizados para a seleção de tutoria remunerada descritos na Seção I deste capítulo.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da Avaliação das Atividades do(a) Tutor(a)**

Art. 17. Ao final de cada mês, o(a) tutor(a) deve entregar o relatório de atividade ao/à docente responsável pela tutoria, no qual deverá constar:

- I. avaliação do(a) tutor(a) pelo(a) docente responsável pelo componente curricular;
- II. avaliação do(a) tutor(a) realizada pelos estudantes de sua respectiva tutoria;
- III. autoavaliação do(a) tutor(a).
- IV. ficha de frequência referente as atividades realizadas no mês.

Art. 18. Cabe ao/à docente responsável enviar, mensalmente, ao NAPNE os relatórios dos(as) tutores(as).

### **Seção III**

#### **Do Cancelamento da Atividade de Tutoria**

Art.19. O(A) tutor(a) pode ser desligado de sua função, a qualquer tempo, por ato do(a) Diretor(a) Geral, nos seguintes casos:

- I – por justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) tutor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da tutoria e/ou de outro componente curricular em curso;

- II – por suspensão imposta ao(à) estudante no período em que se encontrar no exercício da tutoria;
- III – por trancamento de matrícula;
- IV – por obtenção de frequência inferior a 85% (oitenta por cento) nas atividades de tutoria, a cada mês;
- V – por não apresentar o relatório mensal ao/à docente(a) responsável pela tutoria, em prazo hábil;
- VI – por solicitação do(a) próprio(a) estudante;
- VII – por solicitação do NAPNE, em comum acordo com a Coordenação do Curso;
- VII – por solicitação da Coordenação do Curso.

## **CAPÍTULO IX**

### **Da Certificação**

Art. 20. Ao final do exercício da tutoria de pares, o NAPNE providenciará a emissão do certificado que será assinado pela Direção Acadêmica do *Campus*, o qual comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções.

Parágrafo Único. Para recebimento do certificado, o(a) tutor(a) deve entregar todas frequências e relatórios de atividades do período de exercício da tutoria.

Art.21. Os(as) tutores(as) que atuam nos cursos de graduação, mediante apresentação de certificado, podem requerer validação de carga horária de tutoria com mesmo *status* da monitoria de ensino em atividades complementares de seu curso, conforme regulamento do Colegiado de Curso.

Art.22. O *Campus* tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para emitir o certificado, após o protocolo de recebimento.

## **CAPÍTULO X**

## Disposições Gerais

Art. 23. A inscrição do(a) estudante para concorrer à Tutoria de pares implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

Art. 24. Os eventos referentes à Tutoria poderão compor o Calendário Acadêmico do *Campus*.

Art. 25. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) tutor(a) com o IF Baiano.

Art. 26. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Diretor-Geral, revogadas as disposições em contrário.

Art. 27. Os casos omissos devem ser resolvidos pela Diretoria Acadêmica, NAPNE e Coordenação de Curso.

Art. 28. O levantamento da demanda existente será realizada pelo NAPNE em parceria com as Coordenações de cursos; esta por sua vez deverá fazer o levantamento da necessidade junto aos professores.

# Anexos

## **TERMO DE COMPROMISSO TUTORIA DE PARES**

### **ANEXO I**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante (a) do Curso de \_\_\_\_\_,  
turno \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
Residente à \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
TEL \_\_\_\_\_ Cel \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_,  
Filiação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nascido(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
Órgão Emissor \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que aceito  
participar do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES para atuar no Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi como Tutor. O  
formato/área da tutoria será: \_\_\_\_\_  
Para tanto, declaro ser conhecedor do Programa de Tutoria de pares e de todos o disposto  
no Edital de Nº \_\_\_\_\_ que convencionou  
todas as ações da Tutoria destacando sua importância como atividade didático-  
pedagógica e que todas as atividades devidamente elencadas em edital será  
desenvolvida sem vínculo empregatício, sem expectativas de obrigações trabalhistas e  
direitos de indenização, obedecendo à carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais  
como Tutor \_\_\_\_\_. E de total conhecimento, e por estar  
de acordo, assino o presente termo.



## INFORMAÇÕES PARA TUTOR BOLSISTA

### ANEXO II

Nome do titular da conta: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno por extenso

### PREENCHIMENTO EM CASO DE TUTOR MENOR DE IDADE

#### **Autorização do Responsável Legal**

Autorizo a participação do menor \_\_\_\_\_  
PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES para atuar no Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi como Tutor. O formato/área da  
tutoria será: \_\_\_\_\_,  
e declaro ter ciência das normas que regem o programa e dos dispostos no Edital  
\_\_\_\_\_.

Nome do Responsável Legal

\_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_

Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Responsável Legal**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO DISCENTE E DE NÃO  
ACUMULAÇÃO DE BOLSAS**

**ANEXO III**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N°. \_\_\_\_\_ e CPF N°. \_\_\_\_\_,  
declaro que possuo disponibilidade de tempo para participar do PROGRAMA DE  
TUTORIA DE PARES para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi como Tutor. O formato/área da tutoria  
será: \_\_\_\_\_ com Carga  
horária de \_\_\_\_\_ semanais, segundo os dispostos no Edital \_\_\_\_\_.  
Também declaro não estar realizando estágio remunerado e nem receber qualquer outro  
tipo de bolsa remunerada, exceto as bolsas do Programa de Assistência e Inclusão Social  
do Estudante – PAISE. Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente  
declaração.

**Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

---

Assinatura do Discente/ ou Responsável Legal

**FICHA DE FREQUÊNCIA – TUTORIA DE PARES**

**ANEXO IV**

**Estudante – tutor:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Turma:** \_\_\_\_\_

**Professor responsável:** \_\_\_\_\_

**Estudante – tutor:** \_\_\_\_\_

**Referente ao mês:** \_\_\_\_\_

DATA	ATIVIDADES REALIZADAS	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

**Total de horas:** \_\_\_\_\_

Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Estudante – tutor**

\_\_\_\_\_  
**Professor responsável**

---

## **NAPNE**

**TERMO DE COMPROMISSO (DOCENTE) - PROGRAMA TUTORIA DE**

**PARES - Tutoria Acadêmica**

**ANEXO V**

Eu \_\_\_\_\_,  
SIAPE, \_\_\_\_\_ professor da  
Disciplina \_\_\_\_\_ acompanharei as  
atividades de Tutoria referentes ao estudante  
tutor \_\_\_\_\_ e o estudante  
tutorado \_\_\_\_\_

sabendo que conforme Art. 10 do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES são atribuições de acompanhamento:

I – Acompanhar o registro da presença na prática da tutoria quando ocorrer em sala de aula, visando relatório mensal enviado ao NAPNE para pagamento do tutor;

II – Orientar em parceria com o NAPNE o(a) tutor(a) no desempenho das atividades programadas;

III – Auxiliar na capacitação do(a) tutor(a);

IV – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) tutor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

V – Avaliar, de forma contínua, a prática da tutoria, visando o desenvolvimento de ambos os estudantes;

VI – Acompanhar o desempenho do(a) estudante tutor(a) nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da tutoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VII – Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, mensalmente, submetido ao NAPNE para acompanhamento e solicitação de pagamento, assiná-lo com o(a) tutor(a);

VIII – Identificar falhas eventuais no Programa de Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las para a NAPNE.

**Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Professor responsável**

**TERMO DE COMPROMISSO (DOCENTE) - PROGRAMA TUTORIA DE  
PARES - Tutoria Sociopedagógica  
ANEXO VI**

Eu \_\_\_\_\_,

SIAPE, \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ acompanharei as atividades  
de Tutoria referentes ao estudante  
tutor \_\_\_\_\_ e o estudante  
tutorado \_\_\_\_\_

sabendo que conforme Art. 10 do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES são  
atribuições de acompanhamento:

I – Acompanhar o registro da presença na prática da tutoria quando ocorrer em sala de  
aula, visando relatório mensal enviado para pagamento do tutor;

II – Orientar em parceria com o NAPNE o(a) tutor(a) no desempenho das atividades  
programadas;

III – Auxiliar na capacitação do(a) tutor(a);

IV – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) tutor(a) quanto aos conteúdos  
do componente curricular;

V – Avaliar, de forma contínua, a prática da tutoria, visando o desenvolvimento de ambos  
os estudantes;

VI – Acompanhar o desempenho do(a) estudante tutor(a) nos componentes curriculares  
de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da tutoria sobre o seu  
desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VII – Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, mensalmente,  
submetido ao NAPNE para acompanhamento e solicitação de pagamento, assiná-lo com  
o(a) tutor(a);

VIII – Identificar falhas eventuais no Programa de Tutoria, propor mudanças.

**Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

**Professor Responsável**

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### ANEXO VII

Referente ao mês: \_\_\_\_\_

Carga horária total \_\_\_\_\_

Estudante tutor \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Estudante Tutorado \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Profissional que realizou acompanhamento: \_\_\_\_\_

#### Tipo de Tutoria realizada:

- ( ) Tutoria Acadêmica voluntária      ( ) Tutoria Acadêmica – Bolsista  
( ) Tutoria Sociopedagógica voluntária      ( ) Tutoria Sociopedagógica voluntária

**Parecer do Estudante tutor (avaliação geral/objetivos alcançados/ dificuldades/ ações a serem melhoradas)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Tutor**

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### ANEXO VIII

Referente ao mês: \_\_\_\_\_

Carga horaria total \_\_\_\_\_

Estudante tutorado \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Estudante Tutor \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Matricula \_\_\_\_\_

Profissional que realizou acompanhamento: \_\_\_\_\_

#### Tipo de Tutoria realizada:

- ( ) Tutoria Acadêmica voluntária      ( ) Tutoria Acadêmica – Bolsista  
( ) Tutoria Sociopedagógica voluntária      ( ) Tutoria Sociopedagógica voluntária

**Parecer do Estudante tutorado (avaliação geral/objetivos alcançados/  
dificuldades/ ações a serem melhoradas)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Tutorado**



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO / ACOMPANHAMENTO

### ANEXO IX

Referente ao mês: \_\_\_\_\_

Estudante Tutor \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_

Estudante Tutorado \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_

Profissional que realizou acompanhamento: \_\_\_\_\_

**Parecer sobre a tutoria a partir do acompanhamento junto ao tutor e tutorado.**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Professor responsável**